

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



PORTARIA GP Nº. 304/018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Exonera a pedido o Sr. José Irineu Ferreira de Paiva e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR A PEDIDO do Cargo de Gerente de Transporte , o Sr. **JOSE IRINEU FERREIRA DE PAIVA**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 05 de Novembro de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6F04854F0A67443A8F1C0BD550F88CBB

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ATO DE Nº 01, DA COMISSÃO PROCESSANTE

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO EDITAL DE Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO PROCESSANTE, nomeada através do Decreto de nº 048/2018, no uso legal de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que verificou-se, após publicação do Edital de nº 001/2018, que o prazo concedido aos servidores municipais, para apresentar defesa escrita, não observou o estabelecido no art. 77 e no § Único, do art. 80, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º- Denominar o presente como **Processo Administrativo de Sindicância**;

Art. 2º -Alterar o prazo, bem como, o “*modus operandi*” contido no Edital, para que os servidores sejam intimados pessoalmente, para apresentar defesa por escrito, no prazo comum de 20 (vinte) dias.

Art. 3º - O rito processual da Sindicância obedecerá ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cândido Sales e na omissão, a Lei Federal 8.112/90.

Art. 4º - Este Ato, entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

COMISSÃO PROCESSANTE, em 07 de novembro de 2018.

Jean Rogério Jesus Lima

Presidente da Comissão Processante

André Alves Rocha Evangelista

Membro

Cláudia Efigênia Dias de Souza

Membro



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182